

## **NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO: ESTUDOS JUDAICOS E ÁRABES FFLCH-USP**

### **I - COMPOSIÇÃO DA CCP**

O Programa de Pós-Graduação em ESTUDOS JUDAICOS E ÁRABES conta com uma Comissão Coordenadora constituída por quatro membros docentes, um representante discente e seus respectivos suplentes.

### **II - CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

A CCP elaborará e divulgará informações detalhadas sobre o processo de seleção na forma de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e na página do Programa de Pós-Graduação, incluída no Portal do FFLCH, respeitando o Regimento de Pós-Graduação da USP.

Para conduzir o processo de seleção, a CCP instituirá uma Comissão constituída por orientadores credenciados no Programa.

Os critérios de seleção adotados para os cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto são:

- a) Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, conforme o estabelecido no item V destas Normas. Para os candidatos da área de concentração Estudos Judaicos os exames de proficiência ficarão a cargo do Centro de Línguas da FFLCH, e serão aplicados os critérios de aprovação/reprovação regimentais do Centro de Línguas da FFLCH. Para os candidatos da área de concentração Estudos Árabes, os exames de proficiência ficarão a cargo de uma comissão indicada pela CCP, e serão aplicados os critérios de aprovado/reprovado.
- b) Desempenho do candidato na prova escrita de conhecimentos estabelecida pelo Programa, sendo esta de caráter eliminatório e classificatório (aprovado/reprovado).
- c) Entrevista pessoal com o candidato conduzida por uma Comissão de Seleção indicada pela CCP, onde serão analisados o pré-projeto de pesquisa, o histórico escolar do curso de graduação, e o Currículo Lattes (no caso de candidatos brasileiros) ou *Curriculum Vitae* (no caso de candidatos estrangeiros). Arguição oral e análise do anteprojeto do candidato devem revelar conhecimentos de metodologia de pesquisa, demonstrar sua capacidade de coordenar, com coerência, as ideias concernentes ao tema de seu objeto de estudo e evidenciar sua habilidade em trabalhar com a bibliografia. Esta etapa será eliminatória e classificatória (aprovado/reprovado).

O pré-projeto de Pesquisa deverá ser organizado segundo os itens: objetivo; introdução; justificativa; metodologia; cronograma, bibliografia fundamental.

### III - PRAZOS

- Mestrado: O prazo máximo para o depósito da dissertação de mestrado é de quarenta e quatro (44) meses.
- Doutorado: O prazo máximo para o depósito da tese de doutorado é de cinquenta e seis (56) meses.
- Doutorado Direto: O prazo máximo para o depósito da tese de doutorado direto é de sessenta e oito (68) meses.

### IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

- Mestrado: o aluno deverá integralizar, pelo menos, noventa e seis (96) unidades de crédito, sendo vinte e quatro (24) unidades de crédito, no mínimo, em disciplinas e setenta e dois (72) unidades de crédito pela confecção da dissertação.
- Doutorado: o aluno deverá integralizar, pelo menos, cento e sessenta e oito unidades (168) de crédito, sendo oito (8) unidades de crédito, no mínimo, em disciplinas e cento e sessenta (160) unidades de crédito pela confecção da tese.
- Doutorado Direto: o aluno deverá integralizar, pelo menos, cento e noventa e duas (192) unidades de crédito, sendo trinta e dois (32) unidades de crédito, no mínimo, em disciplinas e cento e sessenta (160) unidades de crédito pela confecção da tese.

Poderão ser computados no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas, para o Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, após análise da CCP, o total máximo de 4 créditos especiais, equivalentes aos de disciplinas, ao aluno que desenvolver uma ou mais das atividades descritas no Artigo 65 do Regimento da Pós-Graduação, referentes exclusivamente às suas atividades de pós-graduação, e detalhadas **no item XIV – Outras Normas**.

### V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

Para o mestrado, será exigida a proficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: Hebraico, Árabe, Inglês, Francês, Alemão, Espanhol ou Italiano. Quando o conhecimento da língua hebraica ou árabe for relevante para o desenvolvimento da dissertação, o candidato deverá realizar a prova de proficiência em hebraico ou árabe, que será aplicada por membros do Programa indicados pela CCP. A prova exigirá a tradução de um texto científico ou literário (do hebraico ou árabe para o português), com consulta a dicionário.

Para o doutorado com título de mestre, será exigida a proficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras, diferente daquela na qual o aluno foi aprovado no mestrado, dentre as seguintes: Hebraico, Árabe, Inglês, Francês, Alemão, Espanhol ou Italiano. Quando o conhecimento da língua hebraica ou árabe for relevante para o desenvolvimento da tese, o candidato deverá realizar a prova de proficiência em hebraico ou árabe, aplicada por membros do Programa indicados pela CCP. A prova exigirá a tradução de um texto científico ou literário (do hebraico ou árabe para o português), com consulta a dicionário.

Para o doutorado direto, será exigida proficiência em duas línguas estrangeiras, dentre as seguintes: Hebraico, Árabe, Inglês, Francês, Alemão, Espanhol ou Italiano. Quando o conhecimento da língua hebraica ou árabe for relevante para o desenvolvimento da tese, o candidato deverá realizar a prova de proficiência em hebraico ou árabe, aplicada por membros do Programa indicados pela CCP. A prova exigirá a tradução de um texto científico ou literário (do hebraico ou árabe para o português), com consulta a dicionário.

O exame de proficiência em língua inglesa não será exigido para estudantes oriundos de países cujo idioma oficial é o inglês.

Caso o aluno de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto tenha realizado exame de proficiência para língua inglesa do TOEFL (*Test of English as Foreign Language*) ou do IELTS (*International English Language Test*), ele poderá utilizar este resultado como demonstrativo de proficiência em língua inglesa, desde que apresente as seguintes pontuações mínimas:

- TOEFL: 213 pontos para o *Computer-based-Test* (CBT), 550 pontos para o *Paper-based-Test* (PBT), ou 80 pontos para o *Internet-based-Test* (IBT)

- IELTS: 6,0 pontos

Estes exames terão validade de cinco (5) anos, contados a partir da data de emissão do resultado.

O aluno estrangeiro deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa, no máximo até a metade do prazo regimental do curso, por meio de um exame que poderá ser realizado por uma comissão indicada pela CCP. Neste caso, o aluno será considerado proficiente se obtiver a menção aprovado. O Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, *Celpe-Bras*, também poderá ser aceito, devendo o aluno obter neste exame no mínimo o nível Intermediário Superior.

## VI - DISCIPLINAS

No credenciamento das disciplinas, o professor responsável deverá ser participante ativo do Programa e demonstrar competência na área da disciplina. Deve-se apresentar justificativa que denote a importância e coerência com as linhas de pesquisa do programa; objetivos claros e bem definidos para a formação do estudante; ementa que demonstre conhecimento atual, objetivos, bibliografia pertinente e atualizada e critérios de avaliação objetivos.

No credenciamento da disciplina além dos critérios anteriores, deve-se demonstrar a importância na formação do estudante, atualização no contexto do programa, regularidade de oferta e demanda.

Para análise das solicitações de credenciamento de disciplinas, a Comissão Coordenadora de Programa deve designar um relator, cujo parecer ressalte o mérito e a importância da disciplina junto ao Programa ou área de concentração, bem como a competência específica dos professores responsáveis pela mesma.

## VII - CANCELAMENTO DE TURMA DE DISCIPLINAS

Se não for atingido o número de 06 (seis) estudantes por turma, o docente responsável poderá solicitar à Comissão Coordenadora do Programa o cancelamento da turma e esta terá 10 (dez) dias após o término das matrículas dos alunos especiais para deliberar.

Em casos excepcionais, o cancelamento da disciplina poderá ocorrer por solicitação do docente responsável pela disciplina à Comissão Coordenadora de Programa, enviando à mesma uma justificativa por escrito.

O prazo para o cancelamento da disciplina será até o término das matrículas. No caso das disciplinas ministradas por professores visitantes, o prazo para cancelamento é o mesmo, devendo a CCP julgar a solicitação em 5 dias.

## VIII - EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O exame de qualificação é obrigatório para os alunos matriculados em curso de Mestrado, Doutorado e Doutorado direto.

É condição básica que os alunos tenham concluído os créditos exigidos em disciplinas.

Os alunos de Mestrado deverão inscrever-se para o exame de qualificação até 26 meses contados a partir da data de início da contagem de prazo e submeter-se à prova até 120 dias depois da data da inscrição.

Os alunos de Doutorado com Mestrado, deverão inscrever-se para o exame de qualificação até 33 meses, contados a partir da data de início da contagem de prazo e submeter-se à prova até 120 dias depois da data da inscrição.

Os alunos de Doutorado Direto deverão inscrever-se para o exame de qualificação até 40 meses, contados a partir da data de início da contagem de prazo e submeter-se à prova até 120 dias depois da data da inscrição.

O Exame de qualificação possui importância fundamental para a pesquisa e a reflexão teórica e crítica, e constitui-se em momento privilegiado para a interlocução acadêmica entre o pós-graduando e docentes que atuam em áreas relacionadas a seu tema de pesquisa.

São objetivos específicos do Exame de Qualificação no Mestrado:

- examinar e discutir o plano de trabalho apresentado pelo pós graduando, observando seus resultados em relação aos objetivos propostos no projeto em desenvolvimento;
- examinar e problematizar o plano de trabalho, apresentando sugestões bibliográficas, teóricas ou metodológicas relacionadas ao tema da pesquisa em andamento quando necessárias.

São objetivos específicos do Exame de Qualificação no Doutorado:

- analisar e discutir os mecanismos de pensamento, as estratégias argumentativas e o arcabouço teórico e bibliográfico relacionado ao tema proposto para pesquisa;
- observar e discutir a pertinência do plano de trabalho e sua adequação em relação ao assunto de pesquisa proposto;
- verificar o grau de ineditismo, a coerência de idéias e a relevância intelectual, acadêmica e social do estudo proposto, fornecendo sugestões, fazendo críticas e indicando complementação teórica, bibliográfica ou iconográfica quando necessária.

O exame consiste na análise crítica do projeto em andamento realizada pelos membros da banca. Cada um dos examinadores terá trinta minutos para tecer seus comentários e observações. O pós-graduando terá trinta minutos para responder ou comentar as observações de cada examinador.

Caso prefiram, os membros da banca poderão estabelecer uma interlocução com o pós-graduando ao invés da exposição seguida de resposta. O examinador que fizer esta opção terá sessenta minutos para seu diálogo crítico com o aluno.

Em caso de reprovação no primeiro exame o aluno deverá submeter-se a novo exame no prazo máximo de 60 dias.

O Relatório de qualificação deverá obrigatoriamente conter: curriculum Lattes; relação das disciplinas cursadas e seu aproveitamento para pesquisa; projeto de pesquisa; descrição detalhada do estado atual da pesquisa e bibliografia atualizada.

A comissão examinadora, aprovada pela Comissão Coordenadora de Programa, deve ser constituída por três membros, com titulação mínima de doutor.

## IX - PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

A partir da aprovação no exame de qualificação do Mestrado, e por manifestação escrita da banca examinadora, o orientador poderá solicitar a mudança de curso de Mestrado para Doutorado Direto, com anuência do aluno, a ser analisada pela CCP.

A CCP designará relator para emissão de parecer circunstanciado, a partir do qual decidirá pela aprovação ou não do pedido.

A análise da solicitação deverá levar em conta os seguintes critérios:

- A adequação da pesquisa ao curso de doutorado
- O aprofundamento teórico-analítico da pesquisa já realizada
- A qualidade do curriculum do aluno

Com essa recomendação aprovada pela Comissão Coordenadora do Programa, o aluno ficará obrigado a preencher todos os requisitos acadêmicos exigidos para o Doutorado Direto, ou seja: complementação dos créditos de disciplinas, realização de exame de segunda língua estrangeira, exame de qualificação para o doutorado e outros eventualmente exigidos para o programa, respeitando sempre os prazos regulamentares. Deverão ser cumpridos o regulamento e as normas do novo curso, vigentes na data da transferência. Para efeito de contagem de prazo, será considerada

a data de ingresso no primeiro curso. A transferência de curso será permitida uma única vez.

#### X –DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

Além dos casos mencionados no artigo 54 do Regimento de Pós-Graduação, o aluno também poderá ser desligado caso apresente desempenho acadêmico ou científico insatisfatório.

O aluno poderá ser desligado por Desempenho Acadêmico e Científico Insatisfatório quando:

a) Tiver seu relatório de atividades não aprovado pelo orientador, conforme item XIV – Outras Normas, por duas vezes consecutivas. Nesse caso, o relatório deverá receber parecer circunstanciado do orientador, justificando os aspectos relacionados à improdutividade do aluno e encaminhá-lo à CCP, que solicitará do aluno manifestação escrita e detalhada;

#### XI - ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

O número máximo de alunos por orientador é dez (10). Adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até três (3) alunos.

Para o credenciamento, o solicitante deverá enviar um pedido formal circunstanciado à CCP indicando objetivamente suas qualificações para o ingresso no programa, devendo anexar ao pedido o Currículo Lattes (no caso de candidatos brasileiros) ou *Curriculum Vitae* (no caso de candidatos estrangeiros ainda sem Currículo Lattes) atualizado.

Para que o solicitante seja credenciado junto ao programa, serão analisados criteriosamente os seguintes itens:

- linhas de pesquisa definidas e compatíveis com as propostas do programa;
- produtividade científica compatível com a dos demais orientadores credenciados no programa, sendo necessário que o solicitante tenha, no mínimo, três (03) publicações nos últimos três (3) anos.

Para se credenciar como orientador, o docente deverá credenciar, concomitantemente, uma disciplina de pós-graduação, ou já ter ministrado disciplina de pós-graduação.

Os docentes da Unidade que atenderem aos critérios de credenciamento serão credenciados como orientadores plenos tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado.

Os candidatos externos à Unidade, docentes ou pesquisadores, que atenderem aos critérios de credenciamento e os docentes da Unidade que não atenderem aos critérios de credenciamento poderão ser credenciados de forma específica tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, sendo os pedidos de credenciamento analisados pela CCP em seus méritos, caso a caso, podendo orientar, no máximo, cinco (5) alunos simultaneamente. Os candidatos externos à Unidade não necessitarão credenciar uma disciplina de pós-graduação.

O credenciamento ocorrerá a cada ~~três (03)~~ cinco (05) anos. Para o credenciamento, o solicitante deverá, além de satisfazer os requisitos para o credenciamento, demonstrar engajamento junto ao programa, encaminhando um pedido formal circunstanciado à CCP indicando objetivamente suas qualificações para continuar atuando junto ao programa, devendo anexar ao pedido o Currículo Lattes (no caso de candidatos brasileiros) ou *Curriculum Vitae* (no caso de candidatos estrangeiros ainda sem Currículo Lattes) atualizado.

Para que o solicitante seja credenciado no programa, poderão ser analisados os seguintes itens:

- Número de alunos por ele titulados no período;
- Tempo médio de titulação de seus alunos;
- Oferecimento de disciplinas de pós-graduação;
- Participação nas atividades organizadas pelo programa.

As regras de credenciamento e credenciamento de co-orientadores são as mesmas estabelecidas para orientadores externos à Unidade. O orientador, com a anuência do aluno, deverá enviar um pedido formal circunstanciado à CCP justificando objetivamente a necessidade do seu credenciamento ou credenciamento.

## XII - PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DE DISSERTAÇÃO OU TESE

- Mestrado:

Mediante ofício encaminhado pelo orientador à CCP com sugestões de nomes para composição da Comissão Julgadora, o aluno deverá depositar no Serviço de Pós-Graduação seis (6) exemplares da dissertação, a autorização para inclusão de sua dissertação na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP, e uma (1) versão eletrônica do seu trabalho, ficando o mesmo automaticamente disponibilizado para sua inclusão na Biblioteca Digital de Dissertações e Teses da USP.

- Doutorado e Doutorado Direto:

Mediante ofício encaminhado pelo orientador à CCP, com sugestões de nomes para composição da Comissão Julgadora, o aluno deverá depositar no Serviço de Pós-Graduação oito (8) exemplares da tese, a autorização para inclusão de sua tese na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP, e uma (1) versão eletrônica do seu trabalho, ficando o mesmo automaticamente disponibilizado para sua inclusão na Biblioteca Digital de Dissertações e Teses da USP.

## XIII - NOMENCLATURA DO TÍTULO

MESTRE ou DOUTOR EM LETRAS, Programa de ESTUDOS JUDAICOS E ÁRABES, na Área de Concentração ESTUDOS JUDAICOS ou ESTUDOS ÁRABES.

#### XIV - OUTRAS NORMAS

##### a) CRÉDITOS ESPECIAIS

Poderão ser computados no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas, para o Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, após análise da CCP, o total de quatro (04) créditos equivalentes aos de disciplinas, ao aluno que desenvolver uma ou mais das atividades descritas no Artigo 65 do Regimento da Pós-Graduação, referentes exclusivamente às suas atividades de pós-graduação, sendo atribuídos **dois (02)** créditos a cada uma das atividades descritas:

- Trabalho completo publicado em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado;
- Publicação de trabalho completo em anais (ou similares), do qual o interessado é autor;
- Participação em congresso científico com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais (ou similares);
- Livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento;
- Participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE).

##### b) RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Todo aluno matriculado no Mestrado, no Doutorado ou no Doutorado Direto deverá elaborar todos os anos, Relatório de Atividades, a ser enviado até 15 de janeiro de cada ano, a seu orientador.

Caso o orientador considere o relatório insatisfatório, deverá emitir parecer circunstanciado, justificando aspectos relacionados à improdutividade do aluno e encaminhá-lo à CCP, que solicitará do aluno manifestação escrita e detalhada. O aluno que tiver seu relatório reprovado, deverá refazê-lo, no prazo máximo de seis meses, contato a partir da divulgação dos resultados da CCP.

O Relatório de Atividades deve consistir em uma monografia pormenorizada, contendo os resultados preliminares da pesquisa, a relação da bibliografia consultada e a proposta de continuidade do trabalho, além de uma relação de suas atividades acadêmicas e publicações científicas, visando demonstrar as perspectivas de finalização da tese dentro prazo estabelecido pelo orientador.

O Relatório deverá conter na folha de rosto, nome do aluno, no. USP, curso, nome do orientador, título da pesquisa, data do ingresso, agência de fomento (se for o caso), data e deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes itens:

- Resumo do projeto inicial;
- Estágio da pesquisa no último relatório (caso for o primeiro, resumo da situação na apresentação do projeto, por exemplo, leituras feitas, fontes consultadas);
- Descrição das atividades de pesquisa no período;
- Descrição de atividades acadêmicas e publicações (participação em eventos, artigos, resenhas, capítulos de livros, livros);
- Resultados parciais da pesquisa;
- Cronograma de atividades para o próximo período;
- Currículo Lattes, atualizado há, no máximo, 30 dias.



c) REDAÇÃO DE DISSERTAÇÃO OU TESE:

Poderão ser aceitas dissertações e teses redigidas em hebraico ou árabe, dispensando-se a tradução para o português, em casos excepcionais, por razões de ordem acadêmica justificadas pelo aluno e orientador, com aprovação da CCP.

Especificações: Isso se aplica ao caso de a tese ou dissertação ter como objeto de estudo a língua hebraica ou árabe.

CNR, 14/09/2011